DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Gabinete do Prefeito - DPO - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais de Luzerna

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Maurício José Bittencourt

E-mail: lgpd@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada com o objetivo de adequar o Município de Luzerna à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 13.709/2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, trouxe mudanças profundas nas condições para o tratamento de dados pessoais, o que inclui atividades como coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e eliminação de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis.

O longo período entre a data de publicação da LGPD (agosto/2018) e o início de sua vigência (conforme disposto no art. 65 da mencionada Lei) deriva da complexidade nas ações que precisam ser tomadas pelas entidades para adaptação aos novos parâmetros legais. Tal afirmação também se aplica aos entes públicos, e em especial aos órgãos da Federação.

Isso porque as pessoas cujos dados pessoais são tratados pelo órgão passam a ter direitos como confirmação da existência de tratamento, acesso aos seus dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados em desconformidade com a LGPD, portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto e eliminação dos dados pessoais tratados.

O armazenamento e utilização das informações mantidas por esta Administração Municipal demandam cuidados importantes para a preservação do sigilo destas informações. Assim, a implementação de ações que permitam aperfeiçoar os mecanismos de controle de acesso e fornecimento de tais informações passa a ser imprescindível, dado que a LGPD já se encontra vigente.

Em âmbito municipal, já foi regulamentada a lei supramencionada, nos termos do Decreto nº 3.129, de 20 de outubro de 2021, contudo, cabe destacar que não se encontra, atualmente, no quadro de servidores públicos do Município de Luzerna, um corpo técnico com a expertise e conhecimentos necessários para mapear os pontos de melhora que exijam ajustes, bem como elaborar as ações de adequação relevantes, a fim de permitir a perfeita condução das ações necessárias ao atendimento dos dispositivos previstos na Lei nº 13.709/2018.

Desta forma, encontra-se justificada a necessidade de contratação da empresa sgm consultoria e treinamento LTDA (Nome Fantasia: Sibi Consultoria e Treinamento) CNPJ - 37.487.013/0001-47.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Novembro e dezembro de 2024

| b) Fontes de Pesquisa: |
|--|
| Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC: |
| () I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1) |
| () II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br); |
| (x) III. Contratações similares de outros entes públicos , em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data de pesquisa de preços. |
| () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, <i>desde que contenha a data e hora de acesso</i> ; |
| (x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos) , desde que as datas das pesquisas n \tilde{a} o se diferenciem em mais de 6 meses . |
| |
| |
| c) Metodologia Aplicada: |
| o valor de referência foi aferido por meio de |
| () Média |
| () Mediana |
| (x) Menor Preço |
| () SINAPI/SICRO |
| () Outra: |

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | TIPO DO ITEM (*) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------------|----------------------|------------|------------------------------------|----------------|
| 1 | SGM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Consultoria na Implantação da LGPD realizada no Município de Luzerna - SC | | Mensal | 1 | 2.800,00 | 33.600,00 |

^(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia; bem permanente.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto - Atual licitação encerra em 31/12/2024

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do serviço é mensal

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

o Serviço é prestado de forma On-Line

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Gabinete do Prefeito - Servidor Maurício José Bittencourt - DPO

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: Maurício José Bittencourt

E-mail: lgpd@luzerna.sc.gov.br

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Juliano Schneider

Cargo: Prefeito Municipal

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1) Contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou CCMEI, com as devidas alterações (se houver);
- 2) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ):
- 3) Certidão Negativa Federal
- 4) Certidão Negativa Estadual
- 5) Certidão Negativa Municipal
- 6) Certidão Negativa FGTS
- 7) Certidão Negativa Trabalhista
- 8) Certidão de falência e concordata.

| 9) Atestado de Capacidade Técnica ou contrato firmado com outro Município, comprovando expressamente |
|--|
| a capacidade para execução do objeto a ser dispensado/inexigível, onde seja atestado por pessoa jurídica |
| de direito público ou privado, que a empresa forneceu materiais ou serviços equivalentes ou semelhantes ao |
| que está sendo licitado. |

10) Declaração Única conforme modelo anexo (Modelo 01).

SGM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ - 37.487.013/0001-47 - simone@sibi.tec.br - 51 99121-8961

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x)Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.